



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vanessa Maria Leite de Alencar		
EMENTA: Autoriza Vanessa Maria Leite de Alencar exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, de Assaré, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09339888-3	PARECER Nº 0318/2009	APROVADO EM: 02.09.2009

I – RELATÓRIO

Vanessa Maria Leite de Alencar, professora, com licenciatura em Ciências, mediante o processo nº 09339888-3, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, instituição localizada na Rua Dr. Paiva, 146, Vila Mota, CEP: 63.140-000, Assaré.

A requerente anexou ao processo:

I – Ofício nº 05/2009, da interessada, como diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga;

II – declaração da 18ª CREDE (sede na cidade do Crato) de que há carência de profissional habilitado, para a EEIEF Batistina Braga, datada de 29 de abril de 2009; a CREDE não informa quando foi feito o último Edital para Credenciamento;

III – comprovação de experiência docente de três anos, na rede municipal de Assaré;

IV – diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências, expedido pela Universidade Estadual do Cariri - URCA, datado de 24 de outubro de 2003;

V – exposição de motivos para a solicitação de autorização temporária para a interessada, feita pela Sra. Secretária Municipal de Educação de Assaré, endereça à Coordenadora da 18ª CREDE;

V – Certidão de bons antecedentes, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará – Comarca de Assaré, de 09 de fevereiro de 2009, com validade de trinta dias;

VI – Ato de Nomeação - Portaria Nº 041/2009, Sr. prefeito Municipal de Assaré.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0318/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Batistina Braga, de Assaré, em favor de Vanessa Maria Leite de Alencar, até 31.12.2011.

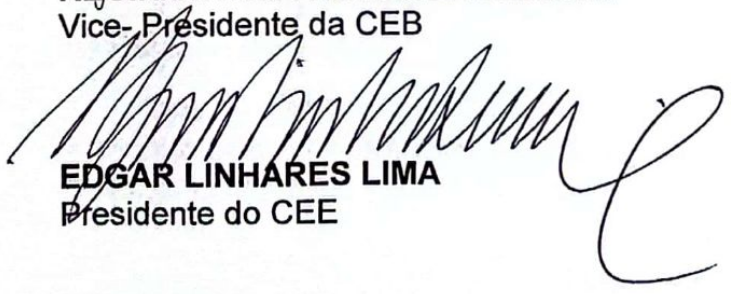
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Vice-Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA